TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 03/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DIRETA DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL (USCS) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E DE SUPORTE TÉCNICO NAS TEMÁTICAS SENSÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES TÍPICAS DO LEGISLATIVO, EM ESPECIAL, APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PRINCÍPIOS E PRECEITOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, APERFEIÇOAMENTO NA APLICAÇÃO DOS TERMOS PREVISTOS NO REGIMENTO INTERNO E TÉCNICAS DE REDAÇÃO LEGISLATIVA, ABRANGENDO EVENTUAL ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS E MATÉRIAS CORRELATAS, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE ESTA EDILIDADE E A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1202/2020

CONTRATO C.M. Nº 03/2020

TERMO ADITIVO Nº 03-02/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e do outro lado, na qualidade de **"CONTRATADA"** a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, inscrita no CNPJ sob n° 44.392.215/0001-70, entidade autárquica municipal, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Goiás n° 3.400 — Bairro Barcelona — São Caetano do Sul - SP — CEP: 09550 — 051, representada pelo seu Reitor, **LEANDRO CAMPI PREARO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 30.380.429-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 215.901.538-55, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 229, Apartamento 82, Santa Paula, CEP: 09541-400, São Caetano do Sul/SP, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 1202/2020, resolvem firmar, como firmado têm, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 03/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação e o acréscimo do contrato nº 03/2020, cujo objeto é Contratação direta da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) para realização de serviços técnicos especializados objetivando a capacitação de pessoal e de suporte técnico nas temáticas sensíveis ao desenvolvimento das funções típicas do legislativo, em especial, aplicação prática da lei orgânica municipal, princípios e preceitos previstos na constituição federal e estadual, aperfeiçoamento na aplicação dos termos previstos no regimento interno e técnicas de redação legislativa, abrangendo eventual atualização da lei orgânica municipal e do regimento interno da câmara municipal e demais normas e matérias correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e ainda à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescer o valor inicial do contrato em **25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao importe de R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de R$ 1.657.500,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O acréscimo contratual será pago em prestações mensais no valor de **R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais),** iniciando-se no dia 20 de julho de 2021 e os subsequentes, encerrando-se em 20 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude do acréscimo ora pactuado, prorroga-se a vigência do Contrato CM n° 03/2020, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.1 do respectivo contrato e passando seu término para **20 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 28 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL
LEANDRO CAMPI PREARO
REITOR

TESTEMUNHAS:

ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7

VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES
RG. Nº 29.247.835-5